



Câmara Municipal de Quartel Geral
DECRETO No. 71/2024 - LEI No. 1479/2023

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 23.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0049.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00002		9.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00003		14.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
		23.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0049.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.		
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00001		9.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00006		14.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
01.01.01.01.272.0049.2075 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00021		6.471,17
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.471,17
		29.471,17

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Dezembro de 2024

TELIMAR AURELIO FERREIRA
Presidente